

LEI Nº 751, DE 01 DE JULHO DE 1.971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 412,50, A UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 412,50 (quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos),... Unidade 05 - Serviço de Educação Saúde e Assistência Social do vigente orçamento, destinado ao pagamento de salários e outras vantagens, relativas a exercício anterior, em favor da Professora Maria Amélia de Almeida Viana, professora da Escola Rural de Mocambinho, correspondente a salários não recebidos pela mesma no período de fevereiro a dezembro de 1.970.

Art. 2º - Para a execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, até o limite do crédito cogitado, dotações orçamentárias correspondentes as despesas correntes ou de capital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 01 de julho de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO